ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 28 DE ABRIL DE 2009.
AUTOR: VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, VEREADORA MARIA DE LOUDES PINHEIRO E VEREADOR MANOEL NEVES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE CIRURGIÃO PLÁSTICO O MÉDICO MOISÉS WOLFENSON.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Concedido O **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao Ilustre **Cirurgião Plástico o Médico MOISÉS WOLFENSON,** Por seu Trabalho Cirúrgico Inestimável na Reparação Estética Realizada em Crianças e Adultos – Atendendo há 19 anos em Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrada do Título dar-se no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2009
Processo 0068/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal do Programa DST/AIDS da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 009/2009
Processo 0071/2009-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0071/2009-SMEC - Pregão Eletrônico nº 009/2009, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes a fim de atender 01 (uma) escola nova localizada no bairro São Bento tendo como vencedora do lote I a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil, e trezentos reais), no lote II tendo como vencedora a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), no lote III tendo como vencedora a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 2.344,55 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), no lote IV tendo como vencedora a empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil, e cem reais), perfazendo um total geral de R$ 80.684,55(oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 023/2009
Processo 0072/2009-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0072/2009-SMEC - Pregão Presencial nº 023/2009, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas escolas municipais de Boa Vista, tendo como vencedora do Lote I, II, IV e VIII a empresa CARPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 141.651,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e um reais), como vencedora do Lote III a empresa F. C. DE SOUSA - ME, por apresentar o menor preço pro lote no valor R$ 129.475,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), como vencedora dos lotes V a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 119.342,00 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais) e como vencedora dos lotes VI e VII a empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 89.370,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta reais), perfazendo um total geral de R$ 479.838,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 445/2009, DE 22 DE ABRIL DE 2009
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 28 DE ABRIL DE 2009.
AUTOR: VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, VEREADORA MARIA DE LOUDES PINHEIRO E VEREADOR MANOEL NEVES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE CIRURGIÃO PLÁSTICO O MÉDICO MOISÉS WOLFENSON.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Concedido O Título de Cidadão Boa-Vistense ao Ilustre Cirurgião Plástico o Médico MOISÉS WOLFENSON, Por seu Trabalho Cirúrgico Inestimável na Reparação Estética Realizada em Crianças e Adultos - Atendendo há 19 anos em Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrada do Título dar-se no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente